Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP nº 02291/2024, pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria n.º 582/2019, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 15 de março de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 19 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 010/2024 – EMURC 1° CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2023.

RESOLVE:

1º - Informar a relação de **candidatos desclassificados** na fase final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,** devidamente convocados conforme Portarias nº 031/2023, por não atendimento **às exigências do edital.**

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023.

FUNÇÃO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3°	NÃO COMPARECIMENTO CONFORME ITEM 9.3 DO EDITAL.	45884592	CLODOALDO GOMES PINTO	010.***.***-01
4°	NÃO COMPARECIMENTO CONFORME ITEM 9.3 DO EDITAL.	70362121	RUI VALDO ARAGÃO DA SILVA	756.***.***-04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 16 de janeiro de 2024.

Paulo José Rocha da Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil